

07.001-GABINETE DA SECRETARIA	
07.001.12.361.0021.2014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.412,00
07.001.12.361.0021.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.153,25
07.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 514,00
07.001.12.361.0021.1007.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 370,00
07.001.12.361.0022.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.086,00
07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	R\$ 4.059,00
07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 576,00
Sub-Total:	R\$ 44.170,25
07.002-FUNDEB 60	
07.002.12.361.0024.2018.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 860,00
07.002.12.365.0024.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - INSS	R\$ 1.387,76
07.002.12.365.0024.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 7.815,79
07.002.12.365.0024.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 8.434,18
Sub-Total:	R\$ 18.497,73
07.003-FUNDEB 40	
07.003.12.361.0024.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - INSS	R\$ 303,68
07.003.12.361.0024.2021.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.856,27
07.003.12.365.0024.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.857,32
07.003.12.361.0024.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.158,41
07.003.12.361.0024.2021.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 1.710,31
Sub-Total:	R\$ 41.885,99
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 35.287,74
08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 6.365,33
08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 19.943,00
08.001.10.301.0006.2043.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	R\$ 3.385,00
08.001.10.305.0026.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.700,00
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	R\$ 4.000,00
Sub-Total:	R\$ 73.681,07
09.001-GABINETE DA SECRETARIA	
09.001.20.608.0030.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.720,00
09.001.20.608.0030.2035.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 4.465,00
Sub-Total:	R\$ 6.185,00
10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0014.2036.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.698,00
10.001.08.244.0014.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 14.617,00
Sub-Total:	R\$ 40.315,00
11.001-GABINETE DA SECRETARIA	
11.001.15.451.0016.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 13.437,00
11.001.15.452.0019.2048.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalcoes	R\$ 100,00
11.001.04.125.0010.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 264,00
11.001.26.782.0016.2037.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 48.492,00
11.001.26.782.0016.2037.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.150,00
11.001.26.782.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 26.226,35
11.001.26.782.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.370,00
Sub-Total:	R\$ 98.039,35
11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
11.002.17.512.0029.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.256,90
11.002.17.512.0029.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.570,00
11.002.17.512.0029.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.560,00
Sub-Total:	R\$ 25.386,90
13.001-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001.22.661.0033.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.941,00
Sub-Total:	R\$ 2.941,00
Total Geral:	R\$ 398.397,29

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orçamentarias:

03.001-GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.131.0009.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
Sub-Total:	R\$ 20.000,00
03.002-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
03.002.04.124.0013.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.500,00
03.002.04.124.0013.2007.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
03.002.04.124.0013.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
Sub-Total:	R\$ 4.000,00
04.001-GABINETE DA SECRETARIA	
04.001.04.122.0010.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - INSS	R\$ 11.000,00
04.001.04.122.0010.2008.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
Sub-Total:	R\$ 12.000,00
05.001-GABINETE DA SECRETARIA	
05.001.04.123.0010.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00

05.001.04.123.0010.2009.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria	R\$ 11.190,00
05.001.04.123.0010.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
05.001.04.126.0005.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
Sub-Total:	R\$ 13.190,00
06.001-GABINETE DA SECRETARIA	
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 17.000,00
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria	R\$ 10.000,00
Sub-Total:	R\$ 27.000,00
07.001-GABINETE DA SECRETARIA	
07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.137,29
07.001.12.361.0025.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 13.000,00
07.001.12.361.0023.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalcoes	R\$ 1.000,00
07.001.12.361.0023.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalcoes	R\$ 1.000,00
07.001.12.361.0023.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalcoes	R\$ 500,00
07.001.12.361.0023.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalcoes	R\$ 500,00
Sub-Total:	R\$ 34.137,29
07.002-FUNDEB 60	
07.002.12.366.0024.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
07.002.12.361.0024.2018.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
07.002.12.365.0024.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Sub-Total:	R\$ 25.000,00
07.003-FUNDEB 40	
07.003.12.365.0024.2022.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
07.003.12.365.0024.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - INSS	R\$ 4.000,00
07.003.12.365.0024.2022.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
07.003.12.366.0024.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
07.003.12.366.0024.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
07.003.12.366.0024.2023.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - INSS	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 58.000,00
07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER	
07.004.13.392.0015.1015.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	R\$ 1.000,00
07.004.27.812.0027.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalcoes	R\$ 60.070,00
Sub-Total:	R\$ 61.070,00
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.0026.2029.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - INSS	R\$ 10.000,00
08.001.10.301.0006.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 6.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
08.001.10.301.0006.2026.3.3.7.1.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	R\$ 5.000,00
08.001.10.301.0006.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Sub-Total:	R\$ 85.000,00
09.001-GABINETE DA SECRETARIA	
09.001.20.608.0030.2035.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
Sub-Total:	R\$ 7.000,00
10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0014.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 12.000,00
10.001.08.244.0014.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Sub-Total:	R\$ 32.000,00
11.001-GABINETE DA SECRETARIA	
11.001.26.782.0016.2037.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	R\$ 20.000,00
Sub-Total:	R\$ 20.000,00
Total Geral:	R\$ 398.397,29

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 03 de Novembro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador: E91D45C7

GABINETE PREFEITO
LEI 654/2014 LOA 2015

LOA 2015.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Santa Helena para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015, Estima a Receita Bruta em R\$ 20.011.000,00 (vinte milhões e onze mil reais), a Receita Líquida em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), e Fixa a Despesa em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 16.797.000,00 (dezesseis milhões setecentos e noventa e sete mil reais) e para a Indireta R\$ 1.203.000,00 (um milhão, duzentos e três mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2015 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	12.898.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	5.102.000,00
TOTAL GERAL	18.000.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	15.692.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.105.000,00
TOTAL	R\$	16.797.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	15.692.000,00
Receita Tributária	R\$	664.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	R\$	-43.000,00
Receita de Contribuição	R\$	60.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	81.000,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	R\$	-1.000,00
Receita de Serviços	R\$	177.000,00
Transferências Correntes	R\$	16.645.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-1.955.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	76.000,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$	-12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.105.000,00
Alienação de Bens	R\$	30.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.070.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	5.000,00
SUB-TOTAL	R\$	16.797.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	1.203.000,00
TOTAL	R\$	1.203.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	1.203.000,00
Receita de Contribuição	R\$	390.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$	420.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	390.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	3.000,00
SUB-TOTAL	R\$	1.203.000,00
TOTAL GERAL	R\$	18.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	672.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	672.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	850.000,00

03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	750.000,00
03.002 – Secretaria de Controle Interno	R\$	100.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$	60.000,00
04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	60.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	662.270,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	662.270,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.215.000,00
06.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	1.215.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	R\$	3.941.000,00
07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	1.462.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R\$	1.425.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R\$	575.000,00
07.004 – Cultura Desporto e Lazer	R\$	479.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.	R\$	2.950.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.940.000,00
08.002 – Departamento de Saneamento	R\$	10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	710.000,00
09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	710.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.074.000,00
10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.074.000,00
11 – SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS	R\$	4.408.000,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	4.063.000,00
11.002 – Departamento de Água e Esgoto	R\$	345.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$	70.000,00
12.001 – Departamento de Planejamento e Gestão	R\$	70.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$	160.000,00
13.001 – Departamento de Indústria e Comércio	R\$	160.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	24.730,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	24.730,00
SUB-TOTAL	R\$	16.797.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	1.203.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$	1.203.000,00
SUB-TOTAL	R\$	1.203.000,00
TOTAL GERAL	R\$	18.000.000,00

2 – Por Categoria Econômica**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Despesas Correntes	R\$	14.038.270,00
Despesas de Capital	R\$	2.734.000,00
Reserva de Contingência	R\$	24.730,00
SUB-TOTAL	R\$	16.797.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	532.030,00
Despesas de Capital	R\$	20.000,00
Reserva do RPPS	R\$	650.970,00
SUB-TOTAL	R\$	1.203.000,00
TOTAL GERAL	R\$	18.000.000,00

3 – Por Funções**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 – Legislativa	R\$	672.000,00
04 – Administração	R\$	2.731.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	10.000,00
08 – Assistência Social	R\$	959.000,00
10 – Saúde	R\$	2.940.000,00
11 – Trabalho	R\$	157.270,00
12 – Educação	R\$	3.462.000,00
13 – Cultura	R\$	146.000,00
15 – Urbanismo	R\$	507.000,00
16 – Habitação	R\$	65.000,00
17 – Saneamento	R\$	345.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	60.000,00
20 – Agricultura	R\$	640.000,00
22 – Indústria	R\$	150.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	10.000,00
25 – Energia	R\$	10.000,00
26 – Transporte	R\$	3.575.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	333.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	24.730,00
SUB-TOTAL	R\$	16.797.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	1.203.000,00
SUB TOTAL	R\$	1.203.000,00

TOTAL GERAL	R\$	18.000.000,00
--------------------	------------	----------------------

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	672.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	667.000,00
0002 – Infra-Estrutura do Legislativo	R\$	5.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.731.000,00
0005 – Modernização da Gestão	R\$	90.000,00
0007 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	95.000,00
0008 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	80.000,00
0009 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	50.000,00
0010 – Gestão Administrativa	R\$	2.316.000,00
0013 – Auditoria e Controle	R\$	100.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	10.000,00
0017 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$	10.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	959.000,00
0005 – Modernização da Gestão	R\$	10.000,00
0011 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	95.000,00
0014 – Proteção Social Básica	R\$	854.000,00
10 – SAÚDE	R\$	2.940.000,00
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	1.850.000,00
0026 – Bloco de Financiamento do SUS	R\$	1.090.000,00
11 – TRABALHO	R\$	157.270,00
0003 – PASEP	R\$	157.270,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	3.462.000,00
0021 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	882.000,00
0022 – Merenda Escolar	R\$	130.000,00
0023 – Infra-Estrutura Educacional	R\$	230.000,00
0024 – Gestão do Fundeb	R\$	2.000.000,00
0025 – Transporte Escolar	R\$	220.000,00
13 – CULTURA	R\$	146.000,00
0015 – Festas Tradicionais e Folclore	R\$	75.000,00
0020 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	71.000,00
15 – URBANISMO	R\$	507.000,00
0011 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	170.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	215.000,00
0018 – Iluminação Pública	R\$	75.000,00
0015 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$	47.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	65.000,00
0012 – Programa de Fomento a Construções de Moradias	R\$	65.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	345.000,00
0006 – Gestão da Política Pública da Saúde	R\$	10.000,00
0029 – PDTA – Programa de Adução, Tratamento e Distribuição de água	R\$	335.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	60.000,00
0032 – Gestão da Política Ambiental	R\$	60.000,00

20 – AGRICULTURA	R\$	640.000,00
0028 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R\$	90.000,00
0030 – Comercialização e Abastecimento	R\$	530.000,00
0031 – Fomento a Piscicultura	R\$	20.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	150.000,00
0022 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$	150.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	10.000,00
0030 – Comercialização e Abastecimento	R\$	10.000,00
25 – ENERGIA	R\$	10.000,00
0018 – Iluminação Pública	R\$	10.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	3.575.000,00
0005 – Modernização da Gestão	R\$	10.000,00
0016 – Execução da Infraestrutura	R\$	3.565.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	333.000,00
0037 – Gestão do Esporte e Lazer	R\$	333.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	24.730,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	24.730,00
SUB-TOTAL	R\$	16.797.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	1.203.000,00
0004 – Gestão de Benefícios do Santa Helena PREVI	R\$	1.203.000,00
SUB-TOTAL	R\$	1.203.000,00
TOTAL GERAL	R\$	18.000.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	14.038.270,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	6.592.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	0,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	7.446.270,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.734.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	2.734.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	0,00

99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	24.730,00
	SUB-TOTAL	R\$	16.797.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	432.030,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	402.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	130.030,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	20.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	20.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	650.970,00
	SUB-TOTAL	R\$	1.203.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	18.000.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.015.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Outubro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/10/2014 à 30/11/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:67E0EA1F

GABINETE PREFEITO

LEI 655/2014

SUMULA: REVOGA A LEI Nº 627 DE 15 DE JULHO DE 2014 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais